



Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Senhor EDER LUIS BOTH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 413/05, de 31 de dezembro de 2005, e suas alterações, e Lei Municipal nº 943/2018, de 16 de maio de 2018, e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 145, inciso III; o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, em seu artigo 5º; o Decreto-Lei Federal 195/67 e o Código Tributário Municipal, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Thomázia de Carvalho, (trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e Rua Ana Margarida Franco), (trecho compreendido entre as Ruas Ana Margarida Franco e Rua João Nicolau Both), (trecho compreendido entre as Ruas João Nicolau Both e Valentin Backes).

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada com Pavimentação asfáltica com CBUQ sobre pedras poliédricas de basalto, na Rua Thomázia de Carvalho, (trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e Rua Ana Margarida Franco), (trecho compreendido entre as Ruas Ana Margarida Franco e Rua João Nicolau Both), (trecho compreendido entre as Ruas João Nicolau Both e Valentin Backes), (memorial descritivo da obra em anexo).

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado da obra – pavimentação para execução de capeamento Asfáltico, com 5558 m² (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Metros Quadrados) nas Ruas e Trecho acima mencionado, é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo).

CUMPRIMENTO M2	LARGURA	AREA TOTAL	CUSTO M2	VALOR TOTAL/R\$
397	14	5.558	44,3927	246.734,67
Total		5.558		246.734,67

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis. No caso de capeamento asfáltico/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, das Ruas Thomázia de Carvalho, (trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e Rua Ana Margarida Franco), (trecho compreendido entre as Ruas Ana Margarida Franco e Rua João Nicolau Both), (trecho compreendido entre as Ruas João Nicolau Both e Valentin Backes):

Nº	Proprietário	Testada	Área pavimentada	Valor do Imóvel* (antes da obra)
		m		
1	GIOVANI ENIO ROTH	53	371	407.551,20
2	DOUGLAS RAFAEL SAGGIN WESCHTER	20	140	443.628,44
3	EDIALMO ROMAR WESCHTER	15	105	188.089,78
4	IRINEU MINUZZI STOPIGLIA	15	105	277.173,34
5	JARBAS ROBERTO HUTRA	15	105	364.105,26
6	DEBORA CADORE	15	105	199.644,38
7	ALFREDO ROZIN	19,7	137,9	258.825,54
8	TAIZA SCHMITZ MADEMANN	24,3	170,1	123.600,00
9	LEANDRO SCHOSSLER COSTA	21	147	142.000,00
10	LORENI DE MOURA FERNANDES	24	168	98.000,00
11	MARCIA DE OLIVEIRA PES	16	112	139.582,09
12	CHAIELI THAIS PES ROCHINESKI	19,1	133,7	204.882,38
13	JOSE VENTURA DA SILVA	15,53	108,71	164.615,48
14	JULIANA KORB FASSBINDER	15,03	105,21	174.932,55
15	TIAGO LUIZ DAL PIAZ DANELLI	15,03	105,21	202.107,00
16	CARLOS EDUARDO MOLLMANN DOS SANTOS	15,03	105,21	153.374,22
17	MARCOS STRADA	15	105	80.000,00
18	CEMARONI STRADA	15	105	80.000,00
19	CEMARONI STRADA	15,53	108,71	241.060,00
20	EDIALMO ROMAR WESCHTER	46	322	494.887,94
21	DIVO JOSE HUTRA -SUC	15	105	206.029,44
22	ANDREIA UHTRA MIROWSKI	18	126	315.573,71
23	OSMAR QUOOS	32	224	161.801,90
24	VANDERLEI STRADA	34,6	242,2	330.987,74
25	MARIA ROSA STAMBOROWSKI	19	133	88.000,00
26	ROGER RODRIGO DOS SANTOS	28	196	439.953,28
27	VALDETE ROCHINHESKI	13	91	208.889,55
28	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	13	91	114.021,71
29	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	18	126	228.516,05
30	VALMIR MIGUEL BOTTEGA	12,5	87,5	117.911,80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

31	LIDIA INEZ NICOLETTI SCHAEFER	19,4	135,8	229.457,81
32	CLARICE FATIMA PADILHA CORREA	18,05	126,35	162.320,33
33	ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	16,5	115,5	228.603,80
34	JANDIRA MARIA HERMANN	20	140	112.093,97
35	MARA CRISTINA HARTMANN KLIPSTEIN	18,5	129,5	171.547,47
36	YANNA STRADA DE FREITAS	18	126	136.400,63
37	EDER LUIS BOTH	17	119	222.967,24
38	MUNICIPIO DE CHIAPETTA	27,1	379,4	204.200,00
39	Total	766,90	5558	8.117.336,03

* Valores atribuídos por comissão própria para este fim, nomeada pela Portaria n° 254/18, de 16 de maio de 2018.

IV – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Fica estabelecido que o limite máximo de contribuição de melhoria a ser incidente sobre a referida obra será de 50% (cinquenta por cento) do custo total da obra, a ser rateado entre os contribuintes beneficiados, com base na valorização de cada imóvel, a ser aferida após a execução da obra.

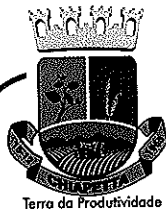
Considerando o disposto no art. 8, da Lei Municipal n° 413/05, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de até 100% do custo da obra, e considerando o limite a soma das valorizações, o índice de absorção do custo da obra equivale, ao coeficiente de 50% que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado, pela soma das valorizações. Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra.

V – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL DA PRESTAÇÃO (DL N° 195/67, ART. 12)

A parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (Três por Cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Avenida Ipiranga, n° 1544, Centro, CEP: 98.760-000, Chiapetta/RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da Lei.

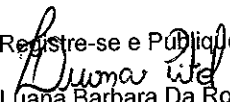
VII – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ficam notificados e convocados através desse Edital, a quem interessar que ocorrerá audiência pública no dia 12 de julho de 2018, às 09h00min, na Associação Comercial Industrial de Chiapetta- ACIC, cuja finalidade será de esclarecer e sanar eventuais dúvidas acerca da Contribuição de Melhoria.

Chiapetta/RS, 02 de julho de 2018.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.